LEI MUNICIPAL N° 2917 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO GINECOLOGISTA.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por prazo determinado 01(um) médico ginecologista, com duração de 180 dias, com efeito retroativo a 27/09/2010.

Art.2° - Os requisitos exigidos constam na Lei Municipal n° 2209 de 29 de outubro de 2003.

Art.3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.